PE 26/2026

ERRATA

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa que, em referência aos itens 5.2. e 6.6. do edital do Pregão Eletrônico 26/2026 (nº Compras.gov: 118/2026):

Onde se lê:

> *5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **global** ~~**anual**~~, do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).*
>
> *6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global ~~anual~~ da contratação.*

Deve-se ler:

> *5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço **global**, do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I deste Edital).*
>
> *6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global da contratação.*

Esclarecemos que o valor indicado no campo “valor unitário” do item no sistema compras.gov.br, corresponde ao valor global da contratação, conforme planilha constante do item 1.2.1 do TR (Anexo I do Edital), ou seja, corresponde ao valor unitário do item multiplicado por 24 meses (R$ 1571,50 x 24 = R$ 37.716,00) multiplicado pela quantidade a ser registrada (R$ 37.716,00 x 20 = R$754.320,00).

Assim, o valor de referência para inclusão da proposta e respectivos lances no portal compras.gov.br corresponde ao valor global da contratação, qual seja: **R$ 754.320,00** (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais).

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026

Graziella Melgaço Pires Furtado de Mendonça
Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas